

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	6	5	5.000.000,00	
T O T A L			5.000.000,00	
37092 DOTAÇÃO CONTINGENCIADA CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS	6	4	5.000.000,00	
-CPTM				
T O T A L			5.000.000,00	
T O T A L			5.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
16646	9º III	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 64.041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.685.000,00 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Aldo Rebelo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2018.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO				
3 1 90 01 APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3		5.300.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3		1.385.000,00	
T O T A L			6.685.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3	1	6.685.000,00	
TOTAL			6.685.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO				
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3		6.685.000,00	
T O T A L			6.685.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3	3	6.685.000,00	
TOTAL			6.685.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO				
T O T A L	3	1	6.685.000,00	
DEZEMBRO			6.685.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO				
T O T A L	3	3	6.685.000,00	
DEZEMBRO			6.685.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
16646	9º III	6.685.000,00	6.685.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		6.685.000,00	6.685.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 64.042, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2018.

*Aldo Rebelo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2018.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6		25.000.000,00	
T O T A L	6		25.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			25.000.000,00	
T O T A L	6	1	25.000.000,00	
TOTAL			25.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 5 91 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	6		25.000.000,00	
T O T A L	6		25.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.0001.1856 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			25.000.000,00	
T O T A L	6	5	25.000.000,00	
TOTAL			25.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
T O T A L	6	1	25.000.000,00	
DEZEMBRO			25.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
T O T A L	6	5	25.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			25.000.000,00	
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS				
-CPTM				
T O T A L	6	4	25.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			25.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
16646	9º III	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 64.043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Aldo Rebelo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2018.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		66.000,00	
T O T A L	1		66.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			66.000,00	
T O T A L	1	3	66.000,00	
TOTAL			66.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
4 4 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		66.000,00	
T O T A L	1		66.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			66.000,00	
T O T A L	1	4	66.000,00	
TOTAL			66.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
T O T A L	1	3	66.000,00	
DEZEMBRO			66.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
T O T A L	1	4	66.000,00	
DEZEMBRO			66.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
16646	9º III	66.000,00	66.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		66.000,00	66.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 64.044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 394.877.879,00 (Trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Aldo Rebelo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu*